

LEI Nº 3.298 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) destinado a contratação de Profissionais na área de Educação e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), destinado a contratação de Profissionais na área de Educação, na seguinte classificação funcional e econômica:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEF

12-EDUCAÇÃO

12361-ENSINO FUNDAMENTAL

1236100047-ENSINO REGULAR

12361000472.023-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF

3.3.90.13.02.00.00 – INSS – Autônomos..... R\$ 300,00

3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.300,00

Objetivo: "Esta atividade visa a contratação de Profissionais na área de Educação, com o objetivo de realizar análise dos conteúdos, nas seguintes áreas do conhecimento, sendo: Língua Portuguesa, Ciências, História e Ensino Religioso do Ensino Fundamental da Rede Municipal"

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pelas seguintes reduções orçamentárias e elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDEF

2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO-FUNDEF

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$ 1.300,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$
1.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de novembro de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,